



Freguesia de Fátima

1/2025

Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Fátima
1/2025

Handwritten notes:
Eliana Oliveira
D. 17
slms

Reunião da Freguesia de Fátima

Data da Reunião: 27 de outubro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente da Junta : Carlos Ferreira Neves
Secretário da Junta: Sérgio Manuel da Cruz Lopes
Tesoureiro da Junta: António Jorge Neves Oliveira
Vogal: Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira
Vogal: Isabel Cristina de Oliveira Pedro
Início de Reunião: Catorze Horas
Encerramento: Catorze horas e quarenta e cinco minutos



Handwritten signatures and initials:
Eliana
shys

Freguesia de Fátima

ATA 01/2025 REUNIÃO PRIVADA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniu em sessão ordinária privada, o Executivo da Junta de Freguesia de Fátima, presidido pelo Presidente da Junta, Carlos Ferreira Neves e os vogais eleitos Sérgio Manuel da Cruz Lopes, António Jorge Neves Oliveira, Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira e Isabel Cristina de Oliveira Pedro, com a seguinte: -----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

1. Regime de exercício de funções; -----
2. Distribuição de cargos, funções e pelouros pelos vogais; -----
3. Outras deliberações. -----

1. Regime de exercício de funções; -----

--- O Presidente da Junta informou, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo. Para além das competências delegadas no n.º 1 do art.º 18º da referida Lei n.º 75/2013, o Presidente da Junta desempenhará todas as funções de coordenação, gestão e funcionamento da Junta de Freguesia. O Executivo tomou conhecimento. -----

2. Distribuição de cargos, funções e pelouros pelos vogais; -----

--- Nos termos do n.º 4 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais: -----

--- Vogal com funções de Secretário, Sérgio Manuel da Cruz Lopes: para além das funções inerentes ao cargo, acompanhará as atividades no âmbito do desporto, associativismo, ação social e proteção civil. -----

--- Vogal com funções de Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira: para além das funções inerentes ao cargo, acompanhará a manutenção das infraestruturas, a brigada de intervenção de rua e as empreitadas a realizar na freguesia. -----

--- A Vogal Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira acompanhará as atividades ligadas à cultura, educação, tempos livres e a Biblioteca Pública de Fátima. -----

--- A Vogal Isabel Cristina de Oliveira Pedro acompanhará as empreitadas a realizar na freguesia em conjunto com o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e as atividades ligadas ao associativismo e cultura. -----

3. Outras deliberações -----

--- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, tendo sido designado o Secretário, Sérgio Manuel da Cruz Lopes e na eventual ausência do mesmo, o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira. Todos os elementos tomaram conhecimento e concordaram. -----

--- A Junta de Freguesia delegou no Presidente da Junta, na pessoa de Carlos Ferreira Neves, plenos poderes para assinar escrituras de justificação, doação, contratos de cessão de exploração, promessa de



Elcin@unmc
D. 17
shs

Freguesia de Fátima

compra e venda de terrenos, venda de terrenos, projetos de obras, garantias escritas e todos os atos que exijam a representação e autorização da Junta de Freguesia. -----

---- Nos termos das alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesa e pagamento da mesma até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização de despesa e respetivos pagamento até ao montante de 9.999,00€ (nove mil, novecentos e noventa e nove euros), sem IVA incluído, desde que esteja devidamente orçamentada pela Junta de Freguesia. -----

---- De acordo com a alínea b) do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global. Assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Junta autorização para a aprovação das alterações orçamentais permutativas. -----

---- No cumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, a abertura e movimentação de contas bancárias, tituladas pela autarquia, deverão ser movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue. Assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a abertura e movimentação de contas bancárias da Junta de Freguesia se efetue com a assinatura conjunta de dois elementos do Executivo, nomeadamente: o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e o Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Ferreira Neves e o Secretário, Sérgio Manuel da Cruz Lopes, a quem delega competência para o efeito na impossibilidade do Presidente. -----

---- Considerando que a Assembleia de Freguesia é apoiada por colaboradores dos serviços da freguesia, designados pela Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 10º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e as atas são lavradas, sempre que possível pelo colaborador designado para o efeito, conforme o n.º 2 do art.º 57 da referida Lei, o Executivo deliberou, por unanimidade, designar a colaboradora, Mariana Lourenço, para apoiar logística e administrativamente a Assembleia de Freguesia e elaborar das respetivas atas. Mais deliberou que a colaboradora Zita Serrano assegure o apoio técnico e administrativo ao Órgão Executivo e seja responsável pela elaboração das respetivas atas. -----

---- De acordo com a alínea l) do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete ao Presidente da Junta de Freguesia assinar, em nome da Junta de Freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões de competência da mesma. Na sua eventual ausência, o Executivo deliberou que o Presidente da Junta de Freguesia será substituído pelo Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira, e, na impossibilidade deste, é substituído pelo Secretário, Sérgio Manuel da Cruz Lopes. -----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o dia do atendimento ao público, por parte do Presidente da Junta de Freguesia, é a terça-feira de manhã, sujeito a marcação prévia. Na impossibilidade deste, será substituído pelo Secretário, Sérgio Manuel da Cruz Lopes. -----



F

Freguesia de Fátima

---- Nos termos do art.º 20º da Lei n.º 75/2013, o Executivo deliberou, por unanimidade, realizar as reuniões ordinárias privadas da Junta de Freguesia, quinzenalmente, às quintas-feiras, bem como a reunião pública na última sexta-feira do mês, às vinte horas e trinta minutos.-----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ATA -----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, eu, Zita Margarida Fôjo Lopes Serrano, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 27 de outubro de 2025

O Presidente,



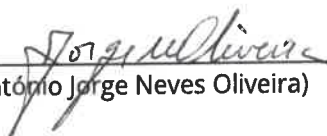
(Carlos Ferreira Neves)

O Secretário,



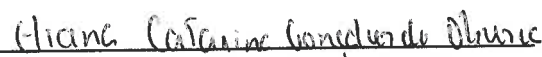
(Sérgio Manuel da Cruz Lopes)

O Tesoureiro,



(António Jorge Neves Oliveira)

A Vogal,



(Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira)



Freguesia de Fátima

A Vogal,

(Isabel Cristina de Oliveira Pedro)

Handwritten notes:
qu
Cristina
b
shy